



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA N.º 1/2023

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA
REALIZADA NO DIA 4 DE JANEIRO DE 2023.-----**

-----Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu, conforme o disposto no artigo 40.º da Lei número 75/2013, de doze de setembro, o Executivo deste Órgão, em reunião ordinária sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Sérgio Pardal Marques, eleito pelo PS, e participaram na reunião os Vereadores.-----

-----Eleitos pelo Partido Socialista: Luis Filipe Martins Rodrigues e Ilda Maria Duarte de Matos.-----

-----Eleitos pelo Grupo Renovar Mortágua: Nuno André Rodrigues Faustino e Steve de Matos.

-----A presente reunião foi, conforme despacho n.º 3/2021, de 18 de outubro de 2021, secretariada pela Coordenadora Técnica Rosa Maria Ferreira Breda.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

I-PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Munícipe.-----

II.-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----O Senhor Presidente prestou informações sobre:-----

-----A Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão na qual foram aprovados: o Orçamento e o Plano de Atividades para 2023; a tarifa de recolha e de tratamento de RSU; a quota dos municípios associados.-----

-----O Vereador Nuno André Rodrigues Faustino pediu esclarecimento sobre o facto de não estar em funcionamento o sistema de pagamento da permanência de autocaravanas no Parque de Caravanismo e se na estava previsto a gratuitidade do mesmo na candidatura ao Turismo de Portugal que financiou aquele Parque.-----

-----O Presidente da Câmara informou que o sistema de pagamento estava em reparação e que duvidava que a candidatura contemplasse a gratuitidade da permanência uma vez que o sistema instalado também contabilizava a utilização do mesmo e este era um dado importante para o Turismo de Portugal, no como o projeto foi executado pela anterior Câmara teria que consultar o respetivo processo para confirmar ou não a gratuitidade alegada.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----De seguida o Vereador Nuno André Rodrigues Faustino levantou a i sobre a alteração do aumento da tarifa da água mencionando que o ex-ministro das Infraestruturas, Pedro Nuno, tinha dito que "para nós (governo) era claro que o aumento previsto era insuportável, mas também há contratos e tentamos encontrar uma responsabilidade partilhada" e que o mesmo princípio se aplicava ainda com maior significado aos preços da água, uma vez que a água é um bem mais essencial do que as portagens.-----

-----Assim, solicitou ao Presidente da Câmara que pugnasse para que a mesma solução fosse aplicada ao tarifário da água no concelho de Mortágua, de modo a que o aumento previsto seja revisto em baixa ou que possa ser utilizado como moeda negocial tendo em conta a dívida reclamada pela Concessionária.-----

-----Em consequência da publicação no Diário da República da Decreto-Lei n.º 87-C/2022, de 29 de dezembro, que define, para o ano de 2023, as tarifas e demais valores cobrados no âmbito de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento na região Norte, o qual consta para conhecimento na presente reunião no ponto 2 do Período da Ordem do Dia da legislação publicada no Diário da República de interesse para a atividade das autarquias, o Senhor Presidente Câmara disse que que iria levar o assunto à próxima reunião da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão.-----

III- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21/12/2022:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 21/12/2022, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la.-----

2.- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos.-----

-----O Senhor Presidente deu também conhecimento da legislação publicada no Diário da República de interesse para a atividade das autarquias: -----

-----Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro: Determina a forma de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao transporte de alunos com necessidades



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

específicas individuais.-----

-----Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro: Determina a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos utilizados para a realização das atividades educativas.-----

-----Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro: Determina a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos utilizados para a realização das atividades educativas.-----

-----Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro: Aprova o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.-----

-----Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro:-----

-----Altera a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.-----

-----Decreto-Lei n.º 87-C/2022, de 29 de dezembro: Define, para o ano de 2023, as tarifas e demais valores cobrados no âmbito de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento.-----

-----Resolução da Assembleia da República n.º 84/2022, de 23 de dezembro: Recomenda ao Governo que incentive projetos de infraestruturas verdes e a instalação de sistemas de aproveitamento de águas pluviais.-----

-----Resolução da Assembleia da República n.º 85/2022, de 23 de dezembro: Recomenda ao Governo que estabeleça a obrigatoriedade de sistemas de reciclagem e/ou reutilização de «águas cinzentas» em novas construções, considerando a elegibilidade dos mesmos para apoios financeiros através do Fundo Ambiental.-----

-----Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro: Procede à alteração do regime jurídico das autarquias locais, aprofundando o regime das áreas metropolitanas e das comunidades intermunicipais.-----

-----Portaria n.º 303/2022, de 22 de dezembro: Identifica as unidades orgânicas de ensino da rede pública do Ministério da Educação constituídas por agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas a funcionar no ano escolar de 2022-2023.-----

-----Portaria n.º 304/2022, de 22 de dezembro: Procede à primeira alteração à Portaria n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

198/2022, de 27 de julho, que regulamenta as condições específicas de concretização da medida da gratuitidade das creches.-----

-----Portaria n.º 305/2022, de 22 de dezembro: Procede ao alargamento da aplicação da medida da gratuitidade das creches às crianças que frequentem creches licenciadas da rede privada lucrativa.-----

-----Decreto-Lei n.º 85-A/2022, de 22 de dezembro: Atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2023.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 1, referente ao dia 03/01/2023, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta próprio.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----

-----Foram presentes os ofícios referência 434 a 446, datados de 27/12/2022, da Assembleia Municipal de Mortágua, dando conhecimento que na sua sessão ordinária, realizada no pretérito dia 23 de dezembro, tomou as seguintes deliberações:-----

-----Aprovou, por unanimidade, a 5.ª Alteração Orçamental Modificativa – Revisão de 2022.--

-----Aprovou, por unanimidade, a 5.ª Alteração Modificativa das Grandes Opções do Plano - Revisão de 2022.-----

-----Aprovou por maioria, com dezasseis (16) votos a favor, sendo catorze (14) votos dos Membros do Partido Socialista, um (1) do Presidente da Junta de Freguesia do Sobral do Grupo de Cidadãos Unidos Pelo Sobral, um (1) do Presidente da Junta de Freguesia de Pala do Grupo de Cidadãos Renovar Mortágua e cinco (5) votos contra dos Membros do Grupo de Cidadãos Renovar Mortágua, o Orçamento Municipal para o ano de 2023.-----

-----Aprovou por maioria, com dezasseis (16) votos a favor, sendo catorze (14) votos dos Membros do Partido Socialista, um (1) do Presidente da Junta de Freguesia do Sobral do Grupo de Cidadãos Unidos Pelo Sobral, um (1) do Presidente da Junta de Freguesia de Pala do Grupo de Cidadãos Renovar Mortágua e cinco (5) votos contra dos Membros do Grupo de Cidadãos Renovar Mortágua, as Opções do Plano para o ano de 2023.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Aprovou, por unanimidade, o Mapa de Pessoal do Município para 2023.-----

-----Aprovou, por unanimidade, a Autorização de Aumento Excepcional de Fundos Disponíveis – Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro/Saldo da Gerência Anterior.-----

-----Aprovou, por unanimidade, a Autorização Prévia Genérica à Assunção de Compromissos Plurianuais (al. c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro na sua redação atual, e do artigo 12º do decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho.-----

-----Aprovou, por unanimidade, a Transferência de Verbas para as Freguesias em 2023 (alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Aprovou por maioria, com vinte (20) votos a favor, sendo catorze (4) votos dos Membros do Partido Socialista, um (1) voto do Presidente da Junta de Freguesia do Sobral do Grupo de Cidadãos Unidos Pelo Sobral, cinco (5) votos dos Membros do Grupo de Cidadãos Renovar Mortágua e 1 abstenção de Membro do Grupo de Cidadãos Renovar Mortágua, o Abono de Despesas de Representação dos Dirigentes Municipais no ano de 2023, de acordo com o disposto no artigo 24.º da Lei 49/2012, de 29 de Agosto.-----

-----Aprovou, por unanimidade, subscrever a posição sancionada na Reunião de Câmara de 07/12/2022 sobre a Reorganização da Atividade e Horário da UCSP Juiz de Fora (Centro de Saúde).-----

-----Aprovou, por unanimidade, a Gratuitidade do Fornecimento de Refeições no Ensino Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico Público.-----

-----Aprovou, por unanimidade, a Gratuitidade de transportes escolares dos alunos que frequentam o Ensino Secundário.-----

-----Tomou conhecimento do Relatório de Análise do Estado das ETARs.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2.-EDP Promoção:-----

-----Foi presente o e-mail de 2/12/2022, da EDP Produção Mais Perto, através do qual informa que informámos que a EDP Produção terminou com sucesso todo o ciclo de acompanhamento das várias certificações ambientais previstas para 2022.-----

-----A implementação de instrumentos de gestão ambiental como o Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria (EMAS) e a certificação ambiental ISO 14001 são fatores determinantes na proteção do ambiente e na prossecução de um objetivo de desenvolvimento



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

mais sustentável.-----

-----Entre outros aspetos, a gestão ambiental tem um papel importante na implementação de medidas de minimização dos impactes ambientais negativos associados ao desenvolvimento das atividades. Com a adesão a estes instrumentos uma organização demonstra claramente o seu comprometimento para com a preservação dos recursos naturais e da biodiversidade.-----

-----Especificamente para o EMAS, que complementa com alguns elementos os requisitos da norma ISO 14001:2015, o seu enfoque é a transparência na prestação de informações relevantes em termos ambientais, ao público em geral e a outras partes interessadas.-----

-----A disponibilização dessa informação é feita através da Declaração Ambiental (DA), após validação da Agência Portuguesa do Ambiente.-----

-----Disponibilizando, em anexo, a DA 2021 da EDP Produção Centro de Produção Tejo-Mondego.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-SERVIÇOS DE APOIO FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE):-----

5.1.1.-Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua para a execução dos Serviços de Apoio à Família no Ensino Pré-Escolar (Fornecimento de Refeições e Prolongamento de Horário):-----

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 21/12/2022 a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua veio através do ofício referência 215/2022, de 29/12/2022, manifestar sua disponibilidade para continuar no corrente ano letivo a realizar os serviços de apoio à família (prolongamento de horário e fornecimento de refeições) das crianças que frequentam o Pré-Escolar público, que se desenvolvem nas instalações da Escola Básica Dr. Afonso Abrantes/Centro Educativo.-----

-----Assim, pelo Senhor Presidente foi presente a Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua e que tem como objetivo a execução dos serviços de apoio à família (prolongamento de horário e fornecimento de refeições) das cento e sessenta e quatro (164) crianças que frequentam o Ensino Pré-Escolar, que se desenvolvem nas instalações do Centro Educativo.-----

-----O Protocolo a celebrar é válido de 3 janeiro de 2023 e até ao final do corrente ano letivo, ou seja correspondente ao 2º e 3.º Períodos de atividade letiva.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Considerando que da informação vinculativa da Autoridade Tributária remetida a coberto do ofício referência 143/2017, de 11/07/2017, da Santa Casa da Misericórdia resulta acerca da aplicabilidade do IVA sobre as refeições escolares fornecidas e prolongamento de horário a coberto de protocolos celebrados entre os Municípios e instituições locais que as entidades protocoladas com os municípios não podem, beneficiar da isenção de IVA, estabelecida pela norma da alínea 9) do artigo 9.º do CIVA, sendo tributadas à taxa normal do imposto.-----

-----A Câmara irá: Participar no custo das atividades de apoio à família, transferindo o mesmo valor do Acordo celebrado entre os Ministérios da Educação e da Solidariedade e da Segurança Social e o Município de trinta euros e noventa e nove cêntimos (30,99€), a acrescer o IVA a 23%, por criança e por mês, pelos serviços da Componente de Prolongamento de Horário das cento e sessenta e quatro (164) crianças que frequentam o Pré-Primário.-----

-----Participar em dois euros e quarenta e três euros (2,43€), a acrescer o IVA a 13%, por refeição das crianças inscritas no Ensino Pré-Primário).-----

-----Tendo por base o número total de crianças inscritos a despesa estima-se em trinta e sete mil quinhentos e sete euros e oitenta e dois euros (37.507,82 €) com IVA incluído, para o prolongamento de horário, e em cinquenta mil quinhentos e doze euros (50.512,00 €), com IVA incluído, para o fornecimento de refeição, podendo haver oscilação para menos, uma vez que despesa a pagar é a resultante da frequência efetiva diária das crianças nos serviços de apoio à família (prolongamento de horário e fornecimento de refeição) durante os cento e doze (112) dias do 2.º e 3.º Períodos de calendário letivo.-----

-----Por conseguinte, o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere aprovar o Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua para execução dos serviços de apoio à família (prolongamento de horário e fornecimento de refeições) das crianças que frequentam o Pré-Escolar.-----

5.1.2.-Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua para a execução do Fornecimento de Refeição ao 1.º CEB: -----

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 21/12/2022 a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua veio através do ofício referência 214/2022, de 29/12/2022, manifestar sua disponibilidade para continuar a realizar o fornecimento de refeições às



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

crianças que irão frequentar o 1.º CEB no 2.º e 3.º Períodos do corrente ano letivo, a funcionar nas instalações do Centro Educativo.-----

-----Assim, pelo Senhor Presidente foi presente a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua e que tem como objetivo o fornecimento de refeições às duzentas e sessenta e uma (261) crianças do 1.º CEB, no 2.º e 3.º Períodos do corrente ano letivo, que funciona nas instalações da Escola Básica Dr. Afonso Abrantes/Centro Educativo.-----

-----O Protocolo a celebrar é válido de 3 de janeiro de 2023 até ao final do 3.º Período do corrente ano letivo.-----

-----Considerando que da informação vinculativa da Autoridade Tributária remetida a coberto do ofício referência 143/2017, de 11/07/2017, da Santa Casa da Misericórdia resulta acerca da aplicabilidade do IVA sobre as refeições escolares fornecidas a coberto de protocolos celebrados entre os Municípios e instituições locais que as entidades protocoladas com os municípios não podem, beneficiar da isenção de IVA, estabelecida pela norma da alínea 9) do artigo 9.º do CIVA, sendo tributadas à taxa normal do imposto.-----

-----A Câmara irá:-----

-----Comparticipar em dois euros e quarenta e três cêntimos (2,43 €), a acrescer o IVA à taxa de 13%, por refeição das duzentas e sessenta e uma (261) crianças que frequentam o 1.º CEB, podendo este número sofrer alteração.-----

-----Tendo por base o número total de crianças inscritos a despesa estima-se em oitenta mil trezentos e oitenta e oito euros (80.388,00 €), com IVA incluído, podendo haver oscilação para menos, uma vez que despesa a pagar é a resultante das refeições efetivamente servidas diariamente às crianças durante os cento e doze (112) dias do 2.º e 3.º Período de calendário letivo.-----

-----Por conseguinte, o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere aprovar o Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, por unanimidade, aprovar o Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua para execução dos serviços de fornecimento de refeições das crianças que frequentam o 1.º CEB.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

5.2.-TRANSPORTES ESCOLARES 2022/2023:-----

5.2.1.-Passes Escolares:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que:-----

-----O transporte escolar dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho de Mortágua no ano letivo 2022/2023 supõe a ativação dos respetivos passes escolares junto da operadora de transportes que comportam custos mensais para a Câmara Municipal de Mortágua.-----

-----Até à atualidade, os transportes escolares de alunos têm sido realizados em carreiras públicas concomitantemente com o público em geral, não sendo, portanto um serviço especializado de transporte escolar mas um verdadeiro transporte público de passageiros; em suma, existe no concelho de Mortágua uma articulação de serviços públicos de transportes de passageiros com serviços de transportes escolares.-----

-----Até à presente data existe no concelho de Mortágua apenas um operador económico a executar os transportes públicos de passageiros não se verificando qualquer concorrência de quaisquer outros operadores no mercado a operar neste âmbito.-----

-----Foi concedido um título provisório de exploração de serviço público de transporte de passageiros (pela CIM) à carreira pública do operador, Transdev, que já operava com esta titularidade até ser possível contratualizar a obrigação de serviços públicos contratados ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, uma vez que estava previsto que a validade destes títulos terminava em 3 dezembro de 2019.-----

-----O presente acordo, entre o Município e a Transdev, apenas prevê a compensação do Município ao operador económico que opera, supostamente, sem rentabilidade.-----

-----Porque os alunos são transportados em circuitos de transporte público de passageiros, os serviços de Passes Escolares são adquiridos por esta Autarquia à operadora de Transportes Transdev através da emissão mensal de requisições pelos serviços de Aprovisionamento.-----

-----Tendo por base o plano de operação previsto para 2022/2023 a Conta de Exploração contempla a rubrica dos Passes Escolares no valor de 219.598,00 €, ou seja 21.959,80 €, por mês (período letivo de 10 meses).-----

-----De acordo com a deliberação aprovada na Reunião de Câmara de 15/09/2021 (do anterior mandato), os serviços de Passes Escolares foram adquiridos, até ao final do 1.º Período



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

letivo, por esta Autarquia à operadora de Transportes Transdev através da emissão mensal de requisições pelos serviços de Aprovisionamento.-----

-----Assim, proponho que os serviços de Passes Escolares referentes ao 2.º e 3.º Períodos do ano letivo de 2022/2023 sejam adquiridos por esta Autarquia à operadora de Transportes Transdev através da emissão mensal de requisições pelos serviços de Contabilidade/Aprovisionamento, após efetuado o respetivo compromisso”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar que Passes Escolares referentes ao 2.º e 3.º Períodos do ano letivo de 2022/2023 sejam adquiridos à operadora de Transportes Transdev através da emissão mensal de requisições pelos serviços de Contabilidade/Aprovisionamento, após efetuado o respetivo compromisso.-----

5.2.2.-Transporte em viatura adaptada de aluna com necessidades educativas especiais:-

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 21/09/2022 a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua fez até ao final do 1.º Período letivo o transporte transportar em viatura adaptada para a cadeira de rodas para a EB 2,3 de aluna com necessidades educativas especiais, pelo valor de noventa e sete cêntimos (0,97€), por km.-----

-----Assim, foi solicitado à Santa Casa da Misericórdia a sua disponibilidade para continuar a realizar o referido transporte durante o 2.º e 3.º Períodos do corrente ano letivo, tendo esta através do ofício 213/2022, de 29/12/2022, informado que efetuava o mesmo nas condições do anteriormente feito.-----

-----Assim, atendendo às condições necessárias da especificidade do transporte e que o valor constante na plataforma RVVASE da DGEstE e a financiar pelo Ministério da Educação, é manifestamente reduzido relativamente aos verdadeiros custos por km, o Senhor Presidente propôs que a Câmara aprove que a Santa Casa da Misericórdia efetue o serviço de transporte adaptado da referida aluna, pelo valor de noventa e sete cêntimos (0,97€), por km, representando uma despesa até ao final do corrente ano letivo, ou seja nos cento e doze (112) dias de atividade letiva, no montante de novecentos e doze euros e cinquenta e oito cêntimos (912,58 €), sem IVA incluído, considerando que são efetuados diariamente oito quilómetros e quatrocentos metros.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, que a Santa Casa da Misericórdia efetue o serviço de transporte adaptado, até ao final do corrente ano letivo, pelo valor de novecentos e doze euros e cinquenta e oito cêntimos (912,58 €), sem IVA incluído.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

5.3.-JUVENTUDE:-----

5.3.1.-Programa de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família - Ratificação de Processo n.º 52 de 2022:-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foi presente o processo de candidatura n.º 52 de 2022 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entrou nos serviços, que deferiu nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar a decisão de deferimento do processo tomada pelo Senhor Presidente.-----

6.-CIDADANIA, CULTURA, DESPORTO E ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.-ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.1.-Mortágua Futebol Clube – Apoio época desportiva de futebol:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 27/12/2022, do Mortágua Futebol Clube a solicitar a manutenção do apoio para o desenvolvimento das suas atividades desportivas de futebol, referente à restante época de 2022/2023, da sua equipa de futebol de seniores que irá participar no Campeonato Nacional, e das equipas dos seguintes escalões Sub 16, Sub 14, Sub 11, Sub 10 e Sub 8/9 (Petizes/Traquinhas), Traquinhas, estando inscritas na Associação de Futebol de Viseu cento e quarenta e quatro (144) atletas, dos quais cento e vinte e cinco (125) atletas são da formação, considerando que o Protocolo anteriormente celebrado previa um financiamento das atividades até ao final do ano transato, prolongando-se no entanto, o campeonato até de junho de 2023.-----

-----O Senhor Presidente, no prosseguimento da política definida pela Autarquia para o apoio ao desenvolvimento desportivo, e tendo em consideração o papel relevante desempenhado por esta Associação Local, nomeadamente na formação e ocupação de um grande número de pessoas de diversos escalões etários e considerando ainda de que esta Coletividade enveredou pelo amadorismo, e que o pedido se enquadra na alínea c), do n.º1, do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, propôs a atribuição de subsídio no valor global de cinquenta mil seiscentos e noventa e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos (50.694,45 €), a transferir em cinco (5) mensalidades, de Janeiro a Maio inclusive, mediante a celebração de Protocolo.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e nas Opções do Plano no Projeto 2021/5042 – Atividades Culturais Desportivas e Recreativas.-----

-----Depois de apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

6.1.2.-Mortágua Futebol Clube – Apoio pagamento de IMI 2021:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta, datada de 27/12/2022 do Mortágua Futebol Clube solicitando a atribuição de um subsídio para pagamento do IMI de 2021, no montante de seiscentos e quarenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos (641,85 €), conforme documento que anexa, do complexo desportivo da Gandarada, considerando que se encontra em regime de cedência de direito de superfície ao Município pelo período vinte e cinco anos.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano no Objetivo 02, Programa 003, Projeto 2021/5042 “Atividades Culturais, Desportivas e Recreativas” dotado no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, (despesas correntes).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de seiscentos e quarenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos (641,85€), para pagamento do IMI.-----

7.- HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:-----

7.1.-URBANISMO –REABILITAÇÃO E REGENERAÇÃO URBANA:-----

7.1.1.-Concurso público para adjudicação da empreitada de “Reposição de Pavimentos em Arruamentos de diversas povoações da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remigio, Cortegaça e Almaça, e das Freguesias de Sobral, Espinho e Trezoi – Adjudicação:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento de concurso público para adjudicação da empreitada de “Reposição de Pavimentos em Arruamentos de diversas povoações da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remigio, Cortegaça e Almaça, e das Freguesias de Sobral, Espinho e Trezoi” que a seguir se transcreve, ficando arquivado no respetivo processo de contratação pública, que foi desenvolvido nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

janeiro, na sua atual redação, através da plataforma eletrónica sob o n.º. 84/2022, e no qual, por unanimidade, deliberou manter a ordenação das propostas constante no Relatório Preliminar para efeitos de adjudicação:-----

-----“RELATÓRIO FINAL”-----

-----Processo 125/2022-----

----- (plataforma Saphety-Gov 36/2022) -----

-----Concurso público-----

Empreitada: Reposição de pavimentos em arruamentos de diversas povoações na União de Freguesias de Mortágua e Freguesias do Sobral, de Espinho e de Trezói

Procedimento: Concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos

Composição do Júri: Vereador Eng.º Luis Filipe Martins Rodrigues na qualidade de presidente e como vogais efetivos Eng.º Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira e Renato Alexandre Rodrigues Fernandes

Abertura do procedimento: Deliberação em Reunião de Câmara de 23 de novembro de 2022

Anúncio no DRE: Anúncio n.º 15815/2022 de 30 de novembro de 2022, DR n.º 231 de II Série – Parte L.

-----Terminado o prazo para os concorrentes se pronunciarem no uso do direito da audiência prévia, reuniu o Júri para efeitos da elaboração relatório final conforme determina o artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. O vogal efetivo Eng.º Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira foi substituído pela suplente Dr.ª Sandrine Bento de Matos. Esta alteração dos membros do júri resultou, apenas, por razões de férias do vogal efetivo.-----

-----O Júri do Procedimento refere o seguinte:-----

-----1º-----

-----A audiência prévia foi efetuada em simultâneo aos concorrentes através de notificação submetida na plataforma eletrónica utilizada pelo Município, a Saphety Gov, em 22/12/2022 pelas 11:37h, tendo o seu prazo terminado às 23:59h do dia 29/12/2022.-----

-----2º-----

-----Nos termos do número 15 do programa de procedimento, o critério de adjudicação pré-definido para este procedimento, era feito segundo o critério do preço (100%), com a observância da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----No relatório preliminar realizado a 20 de dezembro de 2022, o Júri tinha classificado e ordenado as propostas dos concorrentes da seguinte forma para efeitos de adjudicação: -----

Classificação	Concorrentes	Valor global s/ IVA
Primeiro	Embeiral - Engenharia e Construção, S.A.	149 565,75 €
Segundo	Irmãos Almeida Cabral, Lda	152 455,00 €
Terceiro	Socorpena - Engenharia e Construção SA	157 838,45 €
Quarto	Socitop, Unipessoal, Lda	159 120,00 €
Quinto	Civibérica - Obras Civis, S.A.	166 304,33 €
Excluído	Contec - Construção e Engenharia, S.A.	217 945,04 €

-----3º-----

-----Findo o prazo da audiência prévia, não foram submetidas na plataforma eletrónica quaisquer observações ou reclamações por parte dos concorrentes.-----

-----4º-----

-----Como não foram presentes quaisquer observações ou reclamações por parte dos concorrentes, o Júri mantém a ordenação das propostas dos concorrentes acima descritas, propondo a adjudicação ao concorrente Embeiral - Engenharia e Construção, S.A., NIF 501 559 914, pelo montante de 149.565,75€, acrescido de IVA a 6%, da empreitada de “Reposição de pavimentos em arruamentos de diversas povoações na União de Freguesias de Mortágua e Freguesias do Sobral, de Espinho e de Trezói”.-----

-----5º-----

---De acordo com o nº 4 do artigo 148º do CCP o presente relatório, juntamente com os demais documentos que compõe o processo de concurso, vai ser enviado ao órgão competente para a decisão de contratação, para aprovação das propostas, da adjudicação e da respetiva autorização da despesa.-----

-----Mortágua, 30/12/2022. O Júri”.-----

-----Assim, considerando que:-----

-----Encontrando-se o processo em condições de ser proferida decisão final, e propondo assim o júri a adjudicação do procedimento mencionado em epígrafe à proposta apresentada pela empresa Embeiral - Engenharia e Construção, S.A., NIF 501 559 914, pelo montante de cento quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos (149.565,75€), sem IVA incluído a 6%, e remetendo assim, nos termos do n.º 4 do artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

148.º do Código dos Contratos Públicos, para o Órgão Executivo o Relatório Final, juntamente com os demais documentos do processo, para a decisão de contratação, para aprovação das propostas contidas no relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação.----

-----O presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.---

-----Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito a redação de contrato a escrito.-----

-----O prazo de execução da obra é de cento e vinte (120) dias, prevendo-se que o contrato seja celebrado até ao final do mês janeiro corrente.-----

-----A despesa será satisfeita através da rubrica do Plano Plurianual de Investimentos do projeto 2022/23 foi cabimentada através do lançamento n.º 32063, pela rubrica Orçamental 07030301 sendo emitido o respetivo compromisso.-----

-----O Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere:-----

-----Aprovar o Relatório Final apresentado pelo júri e adjudicar a empreitada de empreitada de “Reposição de pavimentos em arruamentos de diversas povoações na União de Freguesias de Mortágua e Freguesias do Sobral, de Espinho e de Trezói” á empresa Embeiral - Engenharia e Construção, S.A., NIF 501 559 914, pelo montante de cento quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos (149.565,75€), sem IVA incluído a 6%.-----

-----Aprovar a minuta de contrato, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade:-----

-----Aprovar o Relatório Final apresentado pelo júri e adjudicar a empreitada de “Reposição de pavimentos em arruamentos de diversas povoações na União de Freguesias de Mortágua e Freguesias do Sobral, de Espinho e de Trezói” á empresa Embeiral - Engenharia e Construção, S.A., NIF 501 559 914, pelo montante de cento quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos (149.565,75€), sem IVA incluído a 6%.-----

-----Aprovar a minuta de contrato, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Aprovar que presente decisão seja notificada em simultâneo a todos os concorrentes, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, devendo o adjudicatário ser notificado também para, no prazo dez (10) dias, apresentar os documentos de habilitação e comprovar a prestação da caução no valor de sete mil quatrocentos e setenta e



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

oito euros e vinte e nove cêntimos (7.478,29 €), nos termos do n.º 1, do artigo 90.º do mesmo diploma legal.-----

8.-PROTEÇÃO CIVIL:-----

8.1.-PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MANCHA FLORESTAL – Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artifício:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento registado com o n.º 8486, em 21/12/2022, em nome de Amorim Pereira Mateus, a requerer nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto – Lei número 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, de autorização prévia para a utilização de fogo de artifício nas Festa de Santo Inácio, Palheiros de Baixo, Freguesia de Pala no dia 1 de fevereiro próximo, sendo efetuado o lançamento do fogo no Largo da Associação dos Palheiros.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da autorização prévia para lançamento do fogo de artifício.-----

9.-DEMOGRAFIA E DESENVOLVIMENTO:-----

9.1.-TURISMO:-----

9.1.1.-Apoio Montarias 2022/2023 da Associação de Caça e Pesca de Mortágua:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 03/10/2022 da Associação de Caça e Pesca de Mortágua a dar conhecimento da realização nos dias 8 de outubro e 8 e 29 de janeiro e 12 e 26 de fevereiro das Montarias de Mortágua 2022/2023 e solicitando o apoio financeiro do Município para fazer face às despesas inerentes à organização daquela ação.-----

-----Assim, e atendendo à importância que representam eventos desta natureza para o Concelho e Região o Senhor Presidente propôs que o Município apoiasse a Montaria e a batida com atribuição de um subsídio de mil e quinhentos euros (1.500,00 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), mediante a celebração de Protocolo a que obriga o Regulamento de Apoio a Entidades Terceiras.-----

9.1.2.- Impacto do WRC Vodafone Rally de Portugal 2022 na Economia do Turismo :-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes para conhecimento o estudo do Impacto do WRC Vodafone Rally de Portugal na Economia do Turismo e Formação de Imagem dos Destinos – Edição 2022 e o Estudo de Impacto do WRC Vodafone Rally de Portugal na Economia do Turismo à Escala Local : Impacto Potencial Gerado pelo Município de Mortágua, que foram



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

enviados pelo ACP e elaborados pelo CITUR Algarve – Centre For Tourism Research, Development And Innovation.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

9.2.-COMUNIDADE INTERMUNICIPAL REGIÃO DE COIMBRA:-----

9.2.1.-Competências dos Órgãos Municipais no domínio do estacionamento público –

Delegação CIM:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e:mail, de 28/12/2022, da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, a informar que foi publicada a primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.-----

-----De acordo com o artigo 3.º deste diploma (Decreto-Lei n.º 76/2022 de 31 de outubro, a câmara municipal tem a faculdade de delegação em entidade intermunicipal da respetiva circunscrição territorial e a competência para determinar a instrução do processo contraordenacional, incluindo a designação do instrutor, e para aplicar coimas e custas é do presidente da câmara municipal, com faculdade de delegação nos outros membros da câmara municipal, ou do primeiro-secretário da entidade intermunicipal da respetiva circunscrição territorial, todos com faculdade de subdelegação caso as competências tenham sido delegadas, na entidade intermunicipal.-----

-----Desta forma, atendendo à existência de um protocolo em vigor neste âmbito, mas cuja decisão final era do presidente de câmara (por impossibilidade legal de delegação) e à possibilidade agora legalmente admissível da delegação da competência na CIM Região de Coimbra, bem como no primeiro-secretário da entidade intermunicipal, vimos solicitar que nos indique até ao próximo dia 13 de janeiro de 2023 se está interessado em operar esta delegação, por forma a serem preparados todos os documentos e deliberações da Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Conselho Intermunicipal.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar interesse em operar a delegação de competência no domínio do estacionamento na entidade intermunicipal - CIM Região de Coimbra.-----

9.2.2.-Comparticipação do Projeto Rede Intermunicipal de Bibliotecas:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e-mail de 29/11/2022 da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra a solicitar, nos termos da deliberação do Conselho



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Intermunicipal de 22/07/2021, o pagamento da comparticipação no projeto 51-Rede Intermunicipal de Bibliotecas, remetendo os documentos de lançamento e suporte às despesas, correspondendo a este Município o valor de mil e oitenta e quatro euros e noventa e nove centimos (1.084,99€).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da comparticipação.-----

10.-ADMINISTRAÇÃO:-----

10.1.-PROGRAMA DE EMPREGO E APOIO À QUALIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE – Notificação de Aprovação de Candidatura à Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência OF/79862/2022/C-EFCO, de 15/12/2022, do instituto do Emprego e Formação profissional, IP, através do qual notifica da decisão de aprovação e remete o Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação do Proc.º 027/EAAE/22, referente à candidatura apresentada em 19/09/2022 por este Município ao Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade - Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, junto do Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP, com vista à integração de um trabalhador.-----

-----O custo total aprovado e a conceder por rubrica para os primeiros 3 anos é a seguinte:---

Rubricas	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
Retribuição do Trabalhador	2.467,50 €	4.935,00 €	4.935,00 €
Taxa Social Única	586,04 €	1.172,08 €	1.172,08 €
Custo Total Aprovado	3.053,54 €	6.107,08 €	6.107,08 €

-----Assim, o Senhor Presidente informou que procedeu à assinatura e devolução do Termo de Aceitação de Decisão de Aprovação da candidatura pelo que propôs a sua ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º a Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o termo de aceitação de aprovação da candidatura.-----

10.2.-DECLARAÇÃO DE APOIO PARA INSCRIÇÃO DA MATA DO BUSSACO NA LISTA DE PATRIMÓNIO MUNDIAL DA UNESCO:-----

-----Pelo Presidente foi presente o email, de 27/12/2022 da Fundação Mata do Bussaco em



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

que informa que no âmbito da recomendação das Orientações Técnicas para a aplicação da Convenção do Património Mundial de revisão periódica das Listas Indicativas, a Comissão Nacional da UNESCO irá proceder à revisão da Lista Indicativa de Portugal, em 2023.-----

-----Assim, convidou a FMB a confirmar a manutenção da Mata Nacional do Bussaco na Lista Indicativa.-----

-----A FMB está então a dar resposta aos procedimentos necessários à confirmação da manutenção na lista indicativa e, no preenchimento dos formulários, pedem-nos "declarações de apoio das autoridades locais à proposta de inscrição na Lista Indicativa".-----

-----Considerando que a inscrição do Bussaco na lista do património mundial da UNESCO trará benefícios para o Bussaco, para o Concelho da Mealhada, mas também para o Concelho de Mortágua, vimos, pelo presente, solicitar que a CM de Mortágua subscreva uma declaração de apoio à candidatura, nos termos da minuta que anexa, solicitamos a mesma lhes seja remetida, assinada e carimbada, com a maior brevidade.-----

-----O Senhor Presidente informou que, em 28/12/2022, subscreveu e procedeu ao envio da declaração de apoio à inscrição do Bussaco na lista do património mundial da UNESCO, dada urgência manifestada pela Fundação Mata do Bussaco, pelo que propôs a sua ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a declaração de apoio à inscrição do Bussaco na lista do património mundial da UNESCO, dada urgência manifestada pela Fundação Mata do Bussaco.-----

10.3.-EMPREITADA DE MODERNIZAÇÃO DA LINHA DA BEIRA ALTA – TROÇO PAMPILHOSA – SANTA COMBA DÃO E CONCORDÂNCIA MEALHADA – Plano de Sinalização Temporária 32 - PN Mortágua:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a comunicação da COMSA, COMSA/Fergrupo - LBA , datada de 02/01/2023, através a qual, vem no âmbito da empreitada “Modernização da Linha da Beira Alta Pampilhosa-Santa Comba Dão e Concordância da Mealhada” submeter à aprovação o Plano de Sinalização do PST 32 – PN Mortágua – Rua do Senhor do Mundo, necessário para a execução de um atravessamento de águas pluviais, para aprovação.-----

-----A informação dos serviços constantes no processo conclui que não existe qualquer inconveniente na implementação do Plano apresentado.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

sinalização.-----

11.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

11.1.-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS 01/2021/22 – DEMOLIÇÃO DE HABITAÇÃO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º 01/2021/22, em nome de Pedro Miguel Matos Vitorino, referente à demolição de edificação com vista à declaração de caducidade do licenciamento para a realização da operação urbanística, analisado o processo verifica-se que:-----

-----No seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 26/10/2022, conforme o disposto no artigo 71.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, em conjugação com o estatuído nos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi notificado através do ofício referência 2334, de 4/11/2022, o requerente para, querendo, se pronunciar em sede de audiência prévia, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis a contar da notificação, sobre a intenção de declarar a caducidade do ato que deferiu o licenciamento da operação urbanística do processo n.º 01/2021/22, atendendo a que o requerente não requereu a emissão do alvará no prazo de um ano e sua prorrogação.-----

-----Conforme informação da Gestora do processo veio requerente através de requerimento, datado de 25/11/2022, requerer a emissão do alvará da licença.-----

-----Por Despacho, datado de 09/12/2022, do Senhor Presidente foi deferida a emissão do alvará de licenciamento da operação urbanística, tendo este sido emitido em 16/12/2022.-----

-----Assim, considerando que o requerente procedeu ao licenciamento da obra, mediante emissão do alvará da licença, propôs que a Câmara Municipal determine a extinção, por inutilidade superveniente, da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 26/10/2022 de intenção de caducidade de declarar a caducidade do ato que deferiu o licenciamento da operação urbanística do processo n.º 01/2021/22, nos termos do número 1, do artigo 95.º do CPA, com subsequente arquivamento do processo.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, determinar extinto o procedimento, por inutilidade superveniente, da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 26/10/2022 de intenção de declarar a caducidade do ato que deferiu o licenciamento da



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

operação urbanística do processo n.º 01/2021/22/22, nos termos do número 1, do artigo 95.º do CPA, uma vez que o objeto da decisão se tornou inútil.-----

11.2.-ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE AO PROCESSO 01/2022/70 – Construção Nova habitação familiar:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento, registado com o n.º 2022/8230, em nome de Fábio Jorge Dias Mateus, em que requer nos termos da alínea e) do n.º 3 do art.º 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção do pagamento de taxa de licenciamento no valor de oitocentos e um euros e trinta e oito cêntimos (801,38 €), e da taxa de manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas (TMU) no valor de trezentos e quarenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos (347,69€ €), referentes ao processo n.º 01/2022/70 - Construção nova de habitação familiar, sita no largo da Capela, n.º 1, em Vila Moinhos, Freguesia de Sobral.-----

----A Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, veio alterar a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e comunidades intermunicipais, vulgo Lei das Finanças Locais.-----

----De acordo com a nova redação do n.º 9 do artigo 16.º passou a ser da competência da Câmara o reconhecimento do direito da isenção, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º2.-----

----A Assembleia Municipal aprovou na sessão extraordinária de 25/01/2019, transitoriamente até elaboração e aprovação de novo Regulamento, a continuação da aplicabilidade do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, da Edificação e Taxas para efeitos do artigo 16.º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterado e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.-----

----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas *“Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, os individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente”*.-----

----A informação da gestora do processo constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

----Assim, a Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

isenção de pagamento das taxas.-----

11.3.-CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DE COMPARTES DE PRÉDIOS RÚSTICOS:-----

11.3.1.-Processo n.º 2022/35:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º 10/2022/35, requerimento número 2022/8197, em nome de Liliana Fernandes, na qualidade de procuradora de Cremilde Marques Casimiro Oliveira, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente do prédio sito em Vale Linhares, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remigio, Cortegaça e Almaça, sob o artigo n.º 12316 com a área 0,290000 ha, para efeitos de registo de escritura de doação a favor de Maria de Lurdes Casimiro Rodrigues.-----

-----Depois de apreciado o processo e respetivo parecer técnico favorável do Chefe de Divisão a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

11.3.2.-Processo n.º 2022/37:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º 10/2022/37, requerimento número 2022/8424, em nome de Liliana Fernandes, na qualidade de procuradora de Manuel Ferreira dos Santos, cabeça de casal da herança por óbito de Albano Ferreira dos Santos, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao prédio sito em Monte Grande, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remigio, Cortegaça e Almaça, sob o artigo n.º 15107 com a área 0,579000 ha, para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Manuel Ferreira Santos e de Maria da Graça Santos Serafino.-----

-----Depois de apreciado o processo e respetivo parecer técnico favorável do Chefe de Divisão a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

11.3.3.-Processo n.º 2022/38:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º 10/2022/38, requerimento número 2022/8425, em nome de Liliana Fernandes, na qualidade de procuradora de Mário dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Esteves, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao seu prédio sito em Vale, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Espinho, sob o artigo n.º 3097 com a área 3,150000 ha, para efeitos de registo de escritura de doação a favor de Maria da Graça da Silva Esteves Mortágua.-----

-----Depois de apreciado o processo e respetivo parecer técnico favorável do Chefe de Divisão a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

Rosa Maria Ferreira Breda

Secretário do Órgão e

pelo Senhor Presidente.-----